



SINTICOM-TAP

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção
e do Mobiliário de Uberlândia, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Carta Registrada no Livro 22 - Folha 76 em 24 de Abril de 1954
CNPJ: 25.649.294/0001-08 - Código Sindical: 561.090.07135-6



O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UBERLÂNDIA, TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – SINTICOM-TAP, inscrito no CNPJ sob o nº 25.649.294/0001-08, com Carta Sindical ratificada em 13 de maio de 2013, no processo nº 46000.015491/2002-64, com sede na Avenida Engenheiro Diniz, nº 161, Bairro Bom Jesus, CEP 38.400-687, Uberlândia/MG, por seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores associados e não associados integrantes das categorias profissionais dos setores de Cal e Gesso, Construção Civil, Hidráulica, Engenharia Consultiva, Montagem Industrial, Mármore e Granitos, Mobiliário, no Município de Uberlândia, Produtos de Cimento, Artefatos de Cimento Armado, Cerâmica e Olaria e Elétrica, abrangidos pela base territorial da entidade nos Municípios de Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Canápolis, Carneirinho, Centralina, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Pedrinópolis, Romaria, Santa Juliana, Tupaciguara, União de Minas e Uberlândia, bem como nos respectivos distritos, no Estado de Minas Gerais, ressalvada a categoria de Construção Civil nos Municípios de Pedrinópolis, Perdizes e Santa Juliana, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **18 de setembro de 2026, às 16h**, na sede da entidade, situado na Avenida Engenheiro Diniz, nº 161, Bairro Bom Jesus, CEP 38.400-687, em Uberlândia/MG. Não sendo alcançado o quórum estatutário em primeira convocação, a assembleia será instalada, em segunda convocação, **às 17h do mesmo dia**, no mesmo local, com qualquer número de presentes, nos termos do estatuto social. A assembleia deliberará sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: **a)** elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações e das cláusulas de caráter normativo da categoria representada, a ser apresentada, discutida e negociada com as entidades patronais, para vigorar pelo período de 2 (dois) anos; **b)** autorização para que a Diretoria do Sindicato negocie, celebre e assine acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e respectivos aditivos, em benefício dos trabalhadores associados e não associados, bem como para ajuizar dissídios coletivos e quaisquer ações necessárias à defesa dos interesses da categoria, perante sindicatos e federações patronais, ou entidades por eles indicadas, além de outras entidades sindicais ou federativas necessárias ao desempenho da representação sindical profissional, pelo período de 2 (dois) anos; **c)** deliberação sobre a forma, o valor ou percentual e as condições de instituição e cobrança da contribuição assistencial ou comercial destinada ao custeio da entidade sindical, inclusive quanto aos trabalhadores associados e não associados, observados a legislação aplicável, o Tema nº 935 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal e o direito de oposição, na forma a ser aprovada pela assembleia e prevista no instrumento coletivo; **d)** leitura e aprovação da ata da presente assembleia; **e)** deliberação sobre outros assuntos de interesse geral da entidade sindical. Uberlândia/MG, 03 de setembro de 2026. **REINALDO ROSA DE SOUZA. DIRETOR-PRESIDENTE**